



Manual de Conduta para Terceiros



GRUPO PETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO



GRUPO PETRÓPOLIS

VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO



Expectativas do Grupo Petrópolis quanto a ética nos negócios

Este Manual é uma expressão dos valores do Grupo Petrópolis e foi construído sobre pilares de direitos humanos e dos mais altos padrões de conduta ética e comercial. Nosso objetivo com este documento é reafirmar nosso compromisso com a gestão responsável e a sustentabilidade, trazendo padrões mínimos a serem seguidos por toda nossa cadeia de Terceiros.

Ao aceitar ser nosso Terceiro, você se compromete a cumprir e fazer cumprir as disposições aqui expostas.

Grupo Petrópolis.

página

01

Aplicabilidade

Compromisso

página

02

Valores

página

03

Direitos humanos

página

04

**Relacionamento
transparente
e veracidade
de informações**

**Conformidade
com a legislação**

**Ambiente de trabalho
e respeito a legislação
trabalhista**

Diversidade e inclusão

página

05

Proibição ao assédio e abuso

Atividade política e associação sindical

Interação com órgãos públicos, sindicatos, associações e entidades de classe

Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

página

06

Doações e patrocínios

Conflito de interesses

Combate à corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro

Concorrência justa

página

07

Uso ou manuseio de equipamentos da empresa

Sigilo e confidencialidade

Acessos a rede, sistemas e uso de senhas eletrônicas

Consumo consciente

Segurança alimentar

página

08

Meio ambiente

Subcontratação

Monitoramento

Comunicação de desvios

Notificação ao leitor



Aplicabilidade

O presente Manual é aplicável, sem exceção, aos nossos prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócio, terceiros contratados ou subcontratados, locatários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não. Esse grupo de pessoas receberá aqui o tratamento abrangente de "Terceiros".

Compromisso

Espera-se que os Terceiros garantam que seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios tenham o mesmo compromisso com a ética que tem o Grupo Petrópolis.



Valores

Temos como valores:

SIMPLICIDADE

COMPROMETIMENTO

INTEGRIDADE

RESPEITO

RELACIONAMENTO

Assim, os Terceiros são responsáveis por conduzirem os negócios junto ao Grupo Petrópolis de forma ética e transparente, evitando envolvimento direto ou indireto com práticas irregulares. Da mesma forma, esperamos que nossos Terceiros realizem seus deveres com honestidade, respeito e que sejam responsáveis por suas próprias ações.



Direitos humanos

Incentivamos que nossos Terceiros conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, as seguintes práticas devem ser observadas e respeitadas:

- O Terceiro deve possuir um canal onde seus colaboradores possam reportar insatisfações e/ou reclamações, devendo, ainda, analisar, reagir e responder às manifestações reportadas. Caso não possua, deve implementá-lo;
- A mão de obra utilizada deve ser sempre aquela com permissões para o trabalho e as contratações devem seguir as modalidades previstas na legislação local; todos os registros de trabalho devem ser executados e mantidos legítimos e íntegros;
- Todo o trabalho deve ser realizado conforme as normas legais vigentes;
- Deve ser respeitada a idade mínima nacional para admissão ao emprego ou trabalho em qualquer função. Não se admite recrutamento nem exploração infantil sob nenhuma forma;
- A remuneração paga aos empregados (salários e benefícios inclusos) devem atender ou exceder o mínimo legal. Deduções somente podem acontecer se autorizadas pelos trabalhadores e/ou previstas em lei ou instrumentos coletivos;
- Encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias, assim como tributos relacionados à folha de pagamento, devem ser respeitados;
- As horas de trabalho, regulares e extraordinárias, devem ser mantidas dentro do permitido em legislação, de forma que se ofereça proteção para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores; os descansos intra e interjornada devem ser preservados;
- O Terceiro deve proporcionar processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local;
- Deve-se respeitar e valorizar a diversidade, promover a inclusão e não tolerar qualquer forma de discriminação a qualquer pessoa ou grupo em razão de sua etnia, cultura, religião, idade, deficiência, cor de pele, gênero, identidade, orientação sexual ou ideologia política. Nenhuma forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal poderá ser tolerada;
- Deve-se respeitar e praticar a liberdade de associação e a negociação coletiva em todas as áreas de atuação, em conformidade com as legislações locais aplicáveis.

Igualmente, como parte da cadeia produtiva, fomentamos que os Terceiros também zelem pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro do supracitado, da legislação trabalhista, ambiental e dos padrões éticos compatíveis com as melhores práticas de mercado.



Relacionamento transparente e veracidade de informações

Acreditamos que a transparência é fundamental em nossas relações. Dessa forma, esperamos que nossos Terceiros se relacionem conosco, ou em nosso nome, com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, comprometimento e colaboração.

Nesse sentido, também esperamos que nossos Terceiros se comprometam quanto à veracidade de todas as informações prestadas ao Grupo, como jurídicas, fiscais, financeiras, segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional e outros.

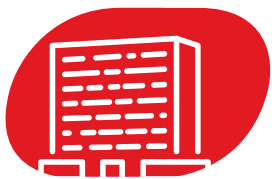


Conformidade com a legislação

Nossos Terceiros devem cumprir as leis, normas e regulamentos em vigor aplicáveis ao seu negócio. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. Esperamos que você realize todos os melhores esforços para se familiarizar com as exigências legais que afetam suas atividades, cumprindo-as.

O Grupo Petrópolis resguarda-se no direito de tomar as medidas necessárias contra Terceiro, quando este violar as condições descritas neste Manual de Conduta ou quando ocorrer violações das legislações vigentes.



Ambiente de trabalho e respeito à legislação trabalhista

Nossos Terceiros devem manter um local de trabalho que garanta condições básicas de saúde e segurança ao trabalhador, incluindo, mas não se limitando a:

- Realizar treinamentos e medidas de prevenção contra acidentes e doenças;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (“EPIs”) e ferramentas adequadas à execução do trabalho conforme legislações aplicáveis;
- Assegurar o isolamento e o bloqueio de fontes de energia perigosas;
- Permitir a realização de atividades somente por pessoas qualificadas e aptas;
- Ainda, devem recolher encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias, assim como tributos relacionados à folha de pagamento.

Não toleramos e nossos Terceiros não devem tolerar o trabalho forçado, infantil, qualquer forma de trabalho escravo, nem o tráfico humano nos negócios.



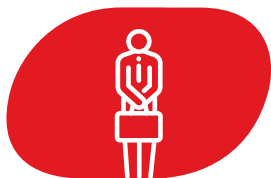
Diversidade e inclusão

Incentivamos a diversidade pois acreditamos que ela é positiva e capaz de beneficiar nossos negócios de várias perspectivas. Assim, não discriminamos qualquer pessoa ou grupo em razão de sua etnia, cultura, religião, idade, deficiência, cor de pele, gênero, identidade, orientação sexual ou ideologia política e buscamos nos relacionar com Terceiros que também pensem dessa forma.



Proibição ao assédio e abuso

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso). Assim, os Terceiros do Grupo Petrópolis devem assegurar um ambiente de trabalho seguro e prezar pelo respeito aos seus funcionários e aos colaboradores do Grupo com os quais tenham interação, garantindo-se valores como igualdade, justiça e dignidade, sem discriminação, abuso e/ou desrespeito.



Atividade política e associação sindical

O Grupo Petrópolis se considera apartidário e respeita o direito dos Terceiros e seus colaboradores com relação a convicções políticas e associações sindicais de cada um. Do mesmo modo, o Grupo espera que seus Terceiros respeitem as legislações e instrumentos coletivos sindicais, associações e entidades de classe.



Interação com órgãos públicos, sindicatos, associações e entidades de classe

A interação com Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e Entidades de Classe em nome do Grupo Petrópolis somente deve ser realizada por Terceiros que estejam expressamente autorizados para este fim. A linguagem utilizada na interação com esse público deve ser respeitosa, objetiva e técnica a fim de evitar risco de dupla interpretação do que foi tratado.



Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

Recomendamos evitar oferecer brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades para os colaboradores do Grupo Petrópolis. Caso ainda assim entenda como necessária essa oferta, é imprescindível que as regras sejam observadas:

- Seja oferecido por liberalidade e nunca por solicitação de algum colaborador do Grupo;
- Seja distribuído a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual da sua marca;
- Contenha seu logotipo;
- Seja de caráter geral e, portanto, não se destine a determinado colaborador do Grupo;
- Respeite o limite de R\$ 100,00 (cem reais);
- Seja oferecido na frequência de 1 (uma) vez ao ano;
- Observem às leis vigentes.

Hospitalidade em caráter exclusivo de turismo ou lazer e gratificação em dinheiro em espécie ou outra forma equivalente que seja facilmente convertida em dinheiro, como cartões ou vale-presentes, são proibidas independentemente de seu valor. Além disso, não se deve dar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar ou autorizar cortesias com o objetivo de obter uma vantagem indevida, seja no setor público ou privado.

Para oferecer esses itens em nome do Grupo Petrópolis, o Terceiro deve obter autorização expressa, respeitar as premissas supracitadas e as regras estabelecidas na nossa Diretriz de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades.



Doações e patrocínios

Não é permitida a realização de doações ou patrocínios por Terceiros em nome do Grupo Petrópolis. As doações ou patrocínios realizados pelo Grupo Petrópolis a Terceiros somente ocorrerão se observadas as regras da Diretriz de Doação e Patrocínio, como por exemplo, mas não se limitando:

- Estar alinhado com os objetivos de promover e intensificar o reconhecimento da marca Grupo Petrópolis;
- Exercer o compromisso e a cidadania corporativa com a comunidade por meio de ações culturais, educacionais e socioambientais;
- Reforçar relacionamentos e construir novos;
- Propiciar o relacionamento do Grupo com seu público-alvo;
- Possuir finalidade de negócio legal;
- Estar em conformidade com a estratégia de negócio do Grupo e adequados à compensação oferecida;
- Forem devidamente aprovadas pelo Comitê de Doação e Patrocínio do Grupo Petrópolis.



Conflito de interesses

É indispensável que interesses particulares não entrem em conflito com os interesses do Grupo Petrópolis quando realizamos negócios com Terceiros. Assim, qualquer relação particular, graus de parentesco, relação societária ou de negócios entre um colaborador do Grupo e um Terceiro, e/ou seus funcionários ou representantes, devem ser comunicadas. A omissão desse vínculo será considerada como infração ao presente Manual.

É proibido tomar em benefício próprio oportunidades de negócios descobertas pelo uso de informações do Grupo Petrópolis, sendo proibido o uso de qualquer ativo, informação ou cargo do Grupo para ganho pessoal.



Combate à corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro

O Grupo Petrópolis não tolera qualquer ato de corrupção, seja ele causado por um dos colaboradores ou por meio de Terceiros representando o Grupo, junto à Administração Pública, Agentes Públicos, além das empresas do setor privado, nos termos da Lei Brasileira Anticorrupção 12.846/13, fraude a licitações ou qualquer outra prática que possa causar alguma vantagem indevida ao Grupo.

Igualmente, não é tolerado que no âmbito de seus negócios sejam praticados atos que visem dar aparência lícita para recursos obtidos de forma ilícita ou financiar o terrorismo, bem como outras atividades delituosas através de Terceiros. Para isso, adotamos procedimentos em conformidade com as leis nacionais e internacionais e com as melhores práticas de governança e compliance, visando, entre outras coisas, prevenir e combater situações que possam ser configuradas como lavagem de dinheiro.



Concorrência justa

Prezamos pela concorrência livre e leal entre os Terceiros, sendo inadmissíveis o envolvimento em fixação de preços, licitações compulsórias ou quaisquer outras atividades que não estejam alinhadas às práticas comerciais justas de mercado.



Uso ou manuseio de equipamentos da empresa

Para otimizar os resultados de nossas atividades, o Grupo Petrópolis, quando aplicável, pode oferecer equipamentos para seus Terceiros. O uso desses equipamentos possui finalidade profissional e não é permitido o uso para fins pessoais ou de outras organizações.

Igualmente, não devemos considerar que esses equipamentos sejam de propriedade pessoal, de modo que devem ser retornados ao Grupo em bom estado de conservação. Qualquer dano causado por mau uso pode ter como consequência a necessidade de seu reembolso ou reparação.

Ainda, não há expectativa de privacidade e sigilo no uso desses equipamentos para quem eles foram entregues. Isso significa que eles podem ser auditados, analisados ou revisados a qualquer instante pelo Grupo, mesmo sem aviso prévio.



Sigilo e confidencialidade

O Grupo Petrópolis espera que todos os seus assuntos, sem exceção, sejam tratados pelos Terceiros com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual. O acesso às informações do Grupo deverá ser restrito às pessoas que tenham necessidade de receber a informação e somente usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.



Acessos à rede, sistemas e uso de senhas eletrônicas

Caso o Terceiro possua um usuário e senhas eletrônicas de acesso à rede e outros sistemas do Grupo Petrópolis, estes são pessoais, privativos e intransferíveis. Todas as informações inseridas ou modificadas nos sistemas, bem como as aprovações realizadas, são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. É proibido que Terceiros divulguem ou cedam as senhas para outras pessoas, seja temporária ou permanentemente.



Consumo consciente

Enquanto produtores, distribuidores e vendedores de bebidas alcoólicas, aderimos ao consumo consciente. Assim, reprovamos o consumo de drogas sem prescrição médica ou de outras substâncias que afetem a nossa segurança e capacidade de decisão enquanto estamos trabalhando. Igualmente, reprovamos a condução de veículos sob o efeito de álcool ou qualquer outro tipo de substância proibida pelas normas de trânsito, por nossos colaboradores ou Terceiros.



Segurança alimentar

Produzimos e comercializamos bebidas para o consumo humano, portanto, cumprimos as regras de segurança alimentar e de segurança do produto, assegurando aos nossos consumidores os mais elevados padrões de qualidade e higiene. Assim sendo, exigimos que nossos Terceiros mantenham os padrões de qualidade.



Meio ambiente

Nossa responsabilidade com o meio ambiente é pela preservação da flora, fauna e conservação de recursos hídricos, pela redução de emissões atmosféricas, pela gestão adequada de resíduos sólidos, pela redução do consumo de energia e água e pelo respeito às leis ambientais. Assim, prezamos por estabelecer negócios com Terceiros que estejam alinhados e engajados com essas premissas.



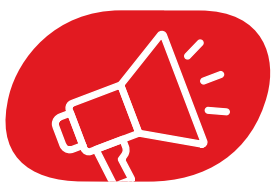
Subcontratação

Fornecedores, de produtos ou serviços, não devem subcontratar a produção ou serviço que assumiu realizar para o Grupo Petrópolis sem prévia autorização e, quando autorizada, é responsabilidade do Terceiro/fornecedor garantir que o subcontratado tenha conhecimento e aceite cumprir as regras formalizadas neste Manual.



Monitoramento

Caberá ao Departamento de Auditoria Interna, assessorado quando necessário pelo Departamento de Compliance do Grupo Petrópolis, fiscalizar o efetivo cumprimento deste Manual, podendo, para tanto, solicitar quaisquer documentos que considere necessários para cumprir com esta atribuição, assim como, podendo também, ser objeto de testes de auditoria, monitoramento de compliance e investigações internas.



Comunicação de desvios

O Grupo Petrópolis solicita a seus Terceiros que sejam proativos e comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Manual ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento através do Canal de Conduta GP que pode ser acessado via endereço www.canaldecondutagp.com.br ou pelo canal de voz através do telefone **0800 888 0066**. O serviço fica disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e é gerido por uma empresa externa e independente.



Notificação ao leitor

O Grupo Petrópolis se reserva o direito de, no todo ou em parte, modificar, suspender ou revogar este Manual ou qualquer Diretriz aqui relacionada, a qualquer tempo e por sua liberalidade.

Este Manual está divulgado no nosso website, sendo a versão disponibilizada nele a mais atualizada, substituindo qualquer versão impressa.



GRUPOPETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO

Termo de recebimento e compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Manual de Conduta para Terceiros do Grupo Petrópolis, tomei conhecimento das suas disposições e assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as orientações disseminadas e de relatar ao Canal de Conduta qualquer situação que esteja em desacordo com as condutas esperadas.

Estou ciente de que a prática de qualquer ato ilícito ou a infração ao Manual de Conduta para Terceiros estão sujeitos à aplicação de multas, rescisão de contratos ou, dependendo da gravidade do fato, adoção de medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Manual de Conduta para Terceiros previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao Gestor da área onde atuo ou ao Canal de Conduta do Grupo.

Nome por extenso:

Nome da empresa:

_____ de _____ de _____ .



GRUPOPETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO